



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE NARANDIBA – SP

Avenida Marechal Rondon 491 – Centro  
Criado a partir da Lei Nº 1555, de 08 de novembro de 2019

**Quarta-feira, 15 de maio de 2024**

**ANO III – Edição 624**

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

### SUMÁRIO:

- Atos de Oficiais..... 2

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Narandiba, veiculado na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Narandiba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico [www.donarandiba.com.br](http://www.donarandiba.com.br) para realizar outras consultas sobre as publicações utilize a busca através dos filtros de pesquisa

### ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Narandiba –  
SP CNPJ: 44.857.027/0001-70  
Av: Vereador Laudelino Ferreira,  
540 – Centro  
CEP: 19.220-000



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE NARANDIBA – SP

Avenida Marechal Rondon 491 – Centro  
Criado a partir da Lei Nº 1555, de 08 de novembro de 2019

**Quarta-feira, 15 de maio de 2024**

ANO III – Edição 624

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

### DECRETO Nº 1005 DE 16 DE ABRIL DE 2024.

**DISPÕE SOBRE: “ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR, QUE ESPECIFICA”.**

**ITAMAR DOS SANTOS SILVA**, Prefeito Municipal de Narandiba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

#### DECRETA:

**Artigo 1º** - Devidamente autorizado pelo **Inciso IV do Art. 4º da Lei Municipal nº 1651/2023** de 12/12/2023, fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal um crédito suplementar no valor de **R\$ 156.500,00 (cento e cinquenta e seis mil quinhentos reais)**, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

#### ÓRGÃO 2 EXECUTIVO

##### 02.03 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

##### 02.03.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

193 – 3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção 2.500,00

##### 02.04 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

##### 02.04.01 – ATENÇÃO BÁSICA

327 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-PJ 50.000,00

1071– 3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação 28.000,00

##### 02.12 – CULTURA E ESPORTES

##### 02.12.03 – FESTIVIDADES MUNICIPAIS

682 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-PJ 11.000,00

##### 02.13 – ENCARGOS GERAIS

##### 02.13.01 – ENCARGOS SOCIAIS

689 – 4.6.90.71.00 – Principal da Dívida Contratual Resgatada 65.000,00

**TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... 156.500,00**

**Artigo 2º** - O valor do presente crédito suplementar será coberto pelo Excesso de Arrecadação à ser verificado no encerramento do presente exercício, nos Termos da Lei Federal nº 4.320/64:

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.  
Paço Municipal “Arnaldo Ruiz”, 16 de abril de 2024

**ITAMAR DOS SANTOS SILVA**

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Narandiba-SP, nesta data, e afixado em lugar de costume mediante edital.

**TASSIANE AYUMI NISHIMURA OLIVEIRA**

Dir. de Gabinete



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE NARANDIBA – SP

Avenida Marechal Rondon 491 – Centro  
Criado a partir da Lei Nº 1555, de 08 de novembro de 2019

**Quarta-feira, 15 de maio de 2024**

ANO III – Edição 624

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

### DECRETO Nº 1004 DE 08 DE ABRIL DE 2024.

**DISPÕE SOBRE: “TRANSPOSIÇÃO, REMANEJAMENTO E/OU TRANSFERÊNCIA, QUE ESPECIFICA”.**

ITAMAR DOS SANTOS SILVA, Prefeito Municipal de Nandiba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

#### DECRETA:

**Artigo 1º** - Nos termos do **Artigo 9º da Lei Municipal nº 1649/2023** de 25/10/2023, fica o Poder Executivo autorizado a realizar Transposição, Remanejamento e/ou Transferência no orçamento no valor total de **R\$ 37.960,00 (trinta e sete mil novecentos e sessenta reais)**, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

#### ÓRGÃO 2 EXECUTIVO

##### 02.04 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

##### 02.04.01 – ATENÇÃO BÁSICA

1071– 3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação 15.300,00

##### 02.07 – CRECHE E PRÉ-ESCOLA

##### 02.07.01 – CRECHE E PRÉ-ESCOLA

1518– 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações 5.660,00

##### 02.10 – AGRICULTURA

##### 02.10.01 – AGRICULTURA

1526– 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente 17.000,00

**TOTAL DA TRANSPOSIÇÃO/REMANEJAMENTO..... 37.960,00**

**Artigo 2º** - A cobertura da transposição/remanejamento e/ou transferência no orçamento será pela Anulação Parcial das dotações orçamentárias abaixo indicadas, nos Termos da Lei Federal nº 4.320/64:

#### ÓRGÃO 2 EXECUTIVO

##### 02.04 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

##### 02.04.01 – ATENÇÃO BÁSICA

1482– 3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação -15.300,00

##### 02.07 – CRECHE E PRÉ-ESCOLA

##### 02.07.01 – CRECHE E PRÉ-ESCOLA

1432– 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações -5.660,00

##### 02.10 – AGRICULTURA

##### 02.10.01 – AGRICULTURA

589 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente -17.000,00

**TOTAL DA TRANSPOSIÇÃO/REMANEJAMENTO..... -37.960,00**



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE NARANDIBA – SP

Avenida Marechal Rondon 491 – Centro  
Criado a partir da Lei Nº 1555, de 08 de novembro de 2019

**Quarta-feira, 15 de maio de 2024**

**ANO III – Edição 624**

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Paço Municipal “Arnaldo Ruiz”, 08 de abril de 2024

**ITAMAR DOS SANTOS SILVA**  
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Narandiba-SP, nesta data, e afixado em lugar de costume mediante edital.

**TASSIANE AYUMI NISHIMURA OLIVEIRA**  
Dir. de Gabinete

